

# POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

ATUALIZAÇÃO (01/06/2017)

## **POLÍTICA DE ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS E RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS**

### **1. PRINCÍPIO BÁSICO**

Os princípios básicos que guiam o processo de decisão de investimento, seleção e alocação.

De ativos são:

- Transparência no desempenho da Gestão de Recursos;
- Diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- Práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos;
- Seleção e alocação de ativos ajustadas aos limites previstos pelas restrições legais e do regulamento do fundo de investimento.

Esta Política de Alocação e Seleção de Investimento, (“Política”) da Barigui Gestão de Recursos Ltda. (“Barigui Asset”), descreve o processo de decisão de investimento e seleção e alocação de ativos e estabelece diretrizes para o rateio e divisão de ordens. Este processo e diretrizes devem ser seguidos pelos profissionais de gestão, risco, *compliance* e operações.

A Barigui Asset é uma gestora ainda em fase pré-operacional, mas que concentrará seus esforços nos primeiros estágios de operação no desenvolvimento e gestão de fundo de investimento em renda fixa, podendo considerar na sequência também créditos estruturados. A decisão de investimento, seleção e alocação de ativos será realizada com diligência e cautela, levando em conta o alinhamento de interesse com cotistas dos fundos e respeitando as leis e regulamentações aplicáveis.

### **2. ALOCAÇÃO DE ATIVOS**

O time de análise de investimento, subordinado à área de gestão, elabora estudos sobre desempenho das classes de ativos para enquadramento dos parâmetros de risco e retorno de cada carteira e alcance de resultado de minimização dos riscos e otimização do retorno global do portfólio.

Diariamente são analisadas as informações macroeconômicas e as tendências que possam representar grandes movimentos de ganho ou perda em renda variável, juros, câmbio e outros temas preponderantes no portfólio.

### **3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

A Formulação de uma Política de Investimento eficaz para direcionar e disciplinar investimentos ao longo do tempo tem como principais variáveis o retorno desejado, as expectativas de prazo e liquidez, além da tolerância ao risco de cada investidor.

Essa etapa inicial do trabalho, feita em conjunto com o cliente a partir da avaliação patrimonial e o planejamento do fluxo de caixa, que ajudará na construção de um portfólio único.

A seleção de ativos é realizada pelo Comitê de Investimento mediante as análises do gestor e analistas de cada estratégia que monitoram o universo de ativos investíveis continuamente. Nas reuniões do Comitê de Investimentos será discutida a composição das carteiras através de estratégia e classe de ativos, discussão de cenários de riscos e posicionamento das carteiras, apresentação de novas estratégias, revisão das estratégias existentes e apresentação dos estudos.

Os membros do Comitê de Investimento reúnem-se semanalmente ou ainda sob demandas extraordinárias, com o processo de decisão de investimento sendo realizado de forma dinâmica e registrado por meio de ata. As decisões de investimento são formalizadas através de e-mail ou arquivos físicos contendo os estudos e análises dos ativos. A partir das discussões de cenários em mercados em conjunto com todos os envolvidos no Comitê de Investimento, os gestores têm autonomia para alocação em suas respectivas carteiras.

O desinvestimento de uma posição ocorre quando, após a reavaliação do ativo, identificamos que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já atingiu seu objetivo o preço justo pela equipe no portfólio.

A alocação de ativos nos fundos é de responsabilidade do gestor, sempre dentro de seu mandato e em conformidade com o regulamento dos fundos. No comitê de investimento são definidos os ativos que serão alocados.

O gestor do fundo tem a palavra final após as decisões do comitê. É função do Diretor de Gestão o enquadramento dos fundos aos patamares de risco total estabelecido para o mesmo, a gestão agregada de todas as posições investidas de forma a visualizar os riscos agregados da carteira por fator de risco.

Também é sua obrigação reduzir quaisquer exposições de risco excessivas, indesejadas ou inconsistentes com a política de investimento ou mandato do fundo.

A transferência de ativos de renda fixa entre fundos geridos pela empresa somente será permitida em casos excepcionais, com a finalidade de enquadrar o caixa e o prazo médio destes. Estas operações serão concretizadas no preço unitário praticado no mercado para o ativo (ANBIMA). A responsabilidade destes procedimentos ficará a cargo da diretoria de Gestão da Barigui Asset. Por se tratarem de casos excepcionais, a Área de Risco & *Compliance* deverá ser notificada pela Área de Gestão, toda vez que tal procedimento tenha sido executado.

#### **4. POLÍTICA DE DIVISÃO DE ORDENS**

Tendo em vista que as ordens de compra e venda de ativos podem ser realizadas em conjunto para mais de um veículo gerido pela Barigui Asset, em virtude da presença de uma mesma estratégia específica ou parte dela neles, e da equivalência das políticas de investimento dos fundos, a Barigui Asset busca garantir que as ordens sejam registradas e alocadas de maneira justa entre os fundos geridos, por meio de processos que possibilitem o rateio, entre os fundos, das operações realizadas, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

Desta forma, nestes casos, o rateio das operações será realizado de maneira igualitária, a partir do preço médio do ativo e com distribuição proporcional ao patrimônio de cada fundo que vier a manifestar interesse pelo ativo. Este processo será monitorado pela Área de Risco e *Compliance* de acordo com as diretrizes desta Política, regulamentos dos fundos, exposição à estratégia, e leis e regulamentações aplicáveis.